TC nº 72-003.081.12-07

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SVMA. Serviço telefônico. Instalação, gerenciamento e manutenção. Locação de PABX com DDR. Certame deserto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72.003.196.12-29

Legislação citada: Art. 55, III, RITCMSP.

2.737ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 17/11/2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, após determinação de Sua Excelência, na 2.724ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos. Naquela sessão votaram os Conselheiros LUIZ AQUINO FILHO – Relator, ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação formulada pela empresa Hello Brazil Telecom Ltda., por presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, em julgá-la prejudicada, por considerar que houve a perda de seu objeto, uma vez que o certame guerreado foi declarado deserto pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente à sessão, nesta data, o Conselheiro JOÃO ANTONIO, sem direito a voto, uma vez que o mesmo foi proferido pelo Conselheiro LUIZ AQUINO FILHO – Relator, na 2.724ª S.O.

Ausentou-se, nesta data, o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de abril de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

Relatório e voto englobados: v. TC 72.003.196.12-29.

Voto de desempate englobado proferido pelo Conselheiro Presidente Edson Simões: v. TC 72.003.196.12-29.